
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - Análise técnica de proposta - ITEM 1 - CARTUR COMERCIO LTDA

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>

15 de setembro de 2025 às 10:05

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: dvcop <dvcop@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>

Prezada Anna, bom dia,

Em análise à proposta retificada apresentada pela empresa **Cartur Comércio Ltda.**, esta Unidade Técnica esclarece:

1. Conforme apontado anteriormente, a licitante havia sido diligenciada para comprovar a exequibilidade dos valores ofertados nas rubricas de uniformes, depreciação de equipamentos, insumos de limpeza e lucro, por se encontrarem substancialmente abaixo dos referenciais adotados no Mapa de Preços da Administração.
2. Em resposta, a empresa apresentou declarações de exequibilidade e procedeu à alteração dos valores constantes da planilha de custos, notadamente no item do lucro. Entretanto, **não houve manifestação específica quanto à rubrica de depreciação de equipamentos**, o que mantém pendência em relação a esse ponto.
3. Além disso, constatou-se que a retificação apresentada implicou majoração do valor global da proposta em relação à planilha inicialmente enviada, o que contraria o disposto no **item 9.8.1 do Edital**, que veda expressamente a apresentação de propostas com valores superiores aos inicialmente ofertados pela licitante.
4. Diante do exposto, esta Unidade Técnica entende que subsistem inconsistências relevantes na proposta apresentada, recomendando-se que seja realizada **nova diligência junto à empresa**, a fim de que esta apresente justificativas e/ou documentos hábeis que comprovem a exequibilidade das rubricas questionadas, em especial quanto à depreciação de equipamentos, observando-se, ainda, a vedação de majoração dos valores em relação à proposta inicial.

[Texto das mensagens anteriores oculto]